



Município de Capanema - PR

APRECIÇÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) n. 54/2022 – Manutenção da Iluminação Pública
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ELETRO POSSAN, CNPJ
15.332.845/0001-51, em face do edital supracitado.

1 – ADMISSIBILIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

“3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame. 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.”

A proposição é tempestiva.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A empresa levanta dados técnicos a respeito das exigências do fornecimento de relé fotocontrolador, exigido em 8.1.2 do Anexo I ao edital.

A proposição fundamenta-se que a exigência de relé com a operação em 30 mil ciclos é incompatível com a garantia.

3 – CONCLUSÃO

Em razão do entendimento de que as normas que permeiam os certames licitatórios devem, sempre que possível, ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e não de sua restrição, e que a presente alteração não apresenta nenhum desabono de qualidade nos produtos a serem adquiridos pela administração, julgamos a proposição como sendo válida e acatar-se-á o pedido de retificação do edital, o item ficará assim descrito:

- a) Ensaio de operação com no mínimo 15.000 ciclos;

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada
Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Rosélia Becker Kriger Pagani
Pregoeira